

# COMPLIANCE

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

## Objetivo

O *Compliance* tem como objetivo a sistematização e aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes na organização, que atuam na prevenção e combate a corrupção.

## O que é compliance e como funciona?

O termo *compliance* vem do inglês “to comply” e significa estar em conformidade. Na prática, o compliance tem a função de proporcionar segurança e minimizar riscos de instituições e empresas, garantindo o cumprimento dos atos, regimentos, normas e leis estabelecidos interna e externamente.

## 3 pilares do compliance

**Prevenir**

**Detectar**

**Corrigir**

## Tipos de ferramentas de compliance mais importantes

Avaliação sobre regras de saúde e segurança no trabalho; Relatórios ambientais e de sustentabilidade; Governança de TI; Avaliação de riscos internos; Controle de qualidade.

## Nossas atividades

Hoje, as frentes de trabalho de *compliance* podem ser elencadas como: Prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo (PLD-FT); Anticorrupção; Fraude; Privacidade; Monitoramentos; Código de Conduta; Código de Ética; integridade;

## Nossos princípios

O PICS tem como base cinco princípios: governança, transparência, deliberação ética, prestação de contas (accountability) e sustentabilidade.

## ÉTICA E COMPLIANCE

### O que é ética e compliance?

Ética e *Compliance* não constituem apenas um conjunto de regras a serem cumpridas, mas sim uma cultura de integridade e transparência em que os valores e objetivos organizacionais, alinhados a melhor maneira de agir diante das situações do cotidiano, seja uma constante inequívoca a serviço da sociedade.

### Três principais pontos de um código de conduta ética

Princípios Básicos do Código de Conduta Ética: Respeito (direitos humanos); Responsabilidade (assumir as responsabilidades pelos atos decorrentes de suas atividades); Justiça (ser justo, imparcial);

### Tipos de ferramentas de compliance mais importantes

A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, chamada de Lei anticorrupção, trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas (empresas) pela prática de atos de corrupção contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e atende ao pacto internacional firmado pelo Brasil.

## UNITAU E COMPLIANCE

A Universidade de Taubaté prima pela observância ao regramento normativo vigente em suas áreas de atuação, seja no ambiente educacional e técnico, buscando trabalhar de forma a coadunar com as diretrizes jurídicas estabelecidas a fim de prevenir, detectar e corrigir processos que não estão em conformidade com as leis.



## Missão

“Garantir educação inovadora de excelência para a formação integral de profissionais cidadãos empreendedores que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade.”



## Visão

“Ser reconhecida pelo mercado regional como importante instituição de ensino superior formadora de profissionais de vanguarda focados em produção de conhecimento, inovação, tecnologia e empreendedorismo”.



## Valores

- Excelência no ensino;
- Competência;
- Criatividade;
- Inovação;
- Ética;
- Trabalho em equipe;
- Respeito à diversidade;
- Pluralidade;
- Transparência;
- Sustentabilidade.

## Órgãos Colegiados Centrais

Os Órgãos Colegiados Centrais constituem os mais elevados Órgãos Colegiados da Universidade, com atribuições deliberativas, normativas, consultivas, coordenadoras e fiscalizadoras, compreendendo o Conselho Universitário (Consuni), o Conselho de Ensino e Pesquisa (Consep) e o Conselho de Administração (Consad). Os Conselhos Centrais deliberam por meio de Reuniões Plenárias, de natureza Ordinária, conforme calendário previamente elaborado pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, e que se renova a cada ano letivo, e de natureza Extraordinária, sempre que houver assunto de urgência a tratar. Os serviços administrativos dos Conselhos Centrais são executados pela Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais, chefiada por um Secretário designado pelo Reitor

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - (CONSAD):**

É o órgão deliberativo e consultivo da Universidade em matéria administrativa e econômico-financeira.

### **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA - (CONSEP):**

É o órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino e pesquisa.

### **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - (CONSUNI):**

É o órgão máximo da Universidade nos aspectos deliberativo e consultivo, exercendo atividade normativa, acadêmica e jurisdicional de superior instância, sendo competente para traçar a sua política geral, nos termos estatutários e regimentais.

### **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:**

A divulgação dos atos praticados pelo gestor de instituição pública constitui-se em uma das suas principais obrigações. Com o intuito de dar plena transparência e publicidade a esses atos além de cumprir o que determina a Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, a Administração Superior da Universidade de Taubaté, por meio do Portal da Transparência, coloca à disposição da comunidade universitária e da sociedade mais ampla um conjunto de dados e informações que permitem o acompanhamento e a avaliação do desempenho institucional.

## **OUVIDORIA:**

A Ouvidoria é um órgão de serviço de natureza mediadora, sem caráter administrativo, executivo, deliberativo ou decisório, que tem por finalidade principal aprimorar os canais de comunicação da administração universitária com a comunidade interna e externa, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Instituição.

## **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - (CIPA):**

Tem como finalidade prevenir a ocorrência de doenças e acidentes no trabalho, visando a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Na UNITAU, a CIPA é composta por 14 (quatorze) membros, sendo 07 (sete) eleitos pelos servidores e professores e 07 (sete) indicados pela administração.

### **A CIPA tem como atribuições:**

- 1.** identificar os riscos do processo do trabalho e elaborar o mapa de riscos;
- 2.** promover ação preventiva para solucionar problemas de segurança e saúde no trabalho;
- 3.** realizar verificações nos ambientes e condições de trabalho a fim de identificar situações que venham trazer danos à segurança e à saúde do trabalhador;
- 4.** divulgar informações sobre saúde e segurança no trabalho;
- 5.** tomar medidas preventivas nas situações em que há risco grave e iminente à saúde e à segurança do trabalhador;
- 6.** participar da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor soluções para os problemas identificados;
- 7.** promover, juntamente com o SESMO - Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina Ocupacional, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;
- 8.** Participar de campanhas de prevenção da AIDS

## **Manual de procedimentos - RH**

(LEI COMPLEMENTAR 282/2012)

Este manual foi elaborado pela Diretoria de Recursos Humanos, com o objetivo de esclarecer dúvidas e oferecer orientação aos servidores. Procurou-se focalizar os principais assuntos referentes à Legislação de Pessoal, por intermédio de uma linguagem simples e acessível.

## **Manual de boas práticas do servidor(a)**

Este manual tem o como objetivo, estimular a equipe a atuar com ética e profissionalismo, buscar conhecimento, aprimorar habilidades e competências, bem como adquirir hábitos e comportamentos adequados ao ambiente de trabalho.

## **Manual práticas bem sucedidas para um bom atendimento**

Este manual tem o objetivo de apresentar algumas práticas bem sucedidas para um atendimento de excelência, visa também estimular a equipe a atuar com ética e profissionalismo, buscar conhecimento, aprimorar habilidades e competências, bem como adquirir hábitos e comportamentos adequados ao ambiente de trabalho

## **Comitê de ética em pesquisa humana:**

Com a finalidade de defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade, o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UNITAU, com o trabalho de seus membros, contribui para o desenvolvimento da pesquisa dentro dos padrões éticos. O Comitê foi criado em cumprimento às Resoluções do Conselho Nacional da Saúde, n.º 196/96, de 10 de outubro de 1996, e n.º 251/97, de agosto de 1997. Seu registro foi aprovado, em 9 de setembro de 1999, pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde (Conep/CNS/MS). A documentação do Comitê é disponibilizada pela UNITAU.

## Comitê de ética no uso de animais

A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UNITAU, com o trabalho de seus membros, estabelece normas relativas à utilização humanitária de animais com finalidade de ensino e de pesquisa científica. A Comissão foi criada pela Deliberação do Conselho Universitário (Consuni) n.º 013/2010, de 25 de fevereiro de 2010, em cumprimento ao Decreto 6899/09. O Decreto dispõe sobre a composição do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), estabelecendo normas para o seu funcionamento e criando o Cadastro das Instituições de Uso Científico de Animais (Ciuca). A documentação da Comissão é disponibilizada pela UNITAU.

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018) foi promulgada para proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e a livre formação da personalidade de cada indivíduo. Essa Lei versa sobre o tratamento de dados pessoais, dispostos em meio físico ou digital, feito por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado e engloba um amplo conjunto de operações efetuadas em meios manuais ou digitais.

Considera-se tratamento de dados qualquer atividade que utilize um dado pessoal na execução da sua operação, como, por exemplo: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

No caso do setor público, a principal finalidade do tratamento está relacionada à execução de políticas públicas, devidamente previstas em lei, regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres. O tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela Instituição, também é uma ação regular no serviço público. Nessas situações, o consentimento do uso do titular de dados é dispensado.

Nesse sentido, o objetivo não é parar de coletar dados pessoais e sensíveis, e sim coletar de forma responsável através da racionalização dessa coleta, do tratamento dos dados e do atendimento ao titular da informação diante das diversas intervenções que esse titular pode solicitar diante das suas próprias informações.



## **Núcleo de parcerias e serviços - (NUPAS)**

Tem por objetivo a operacionalização das relações com a comunidade externa, fomentando e desenvolvendo parcerias em caráter colaborativo com os diversos setores da sociedade. O NUPAS deverá garantir o relacionamento com a comunidade externa de forma ágil e propositiva, estabelecendo redes de relacionamento para o fomento da educação e da promoção do conhecimento.

Supervisiona e subsidia todas as ações de cooperação entre a UNITAU e as instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil - OSC. Por meio das parcerias, a Universidade busca fomentar a pesquisa (recursos financeiros), o apoio ao aluno (campo de estágio, bolsa-pontualidade, projetos de extensão) e o subsídio de meios para que a comunidade se beneficie dos conhecimentos produzidos (ensino integral, projetos de extensão, cursos, formações), além de utilizar o aprendizado adquirido em ações de extensão anteriores como ferramenta pedagógica. São centenas de parcerias nacionais e internacionais.

## **CPA - Comissão própria de avaliação**

**(DELIBERAÇÃO CONSUNI N° 009/2009 E DELIBERAÇÃO CONSUNI N.º 039/2010)**

São atribuições da Comissão implementar e conduzir os processos e procedimentos de autoavaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O objetivo geral da autoavaliação é analisar, periodicamente, a atuação e o nível de desenvolvimento da Instituição considerando as diferentes dimensões institucionais. Com base nas análises produzidas do resultado da autoavaliação as Unidade de Ensino elaboram o Plano de Ação para o próximo ano, considerando as diretrizes estabelecidas no Plano de Desenvolvimento institucional (PDI), com ênfase nas estratégias e ações, com vistas à melhoria contínua da Instituição. Os dados institucionais, os resultados da autoavaliação, as realizações do PDI e o Plano de Ação fazem parte do Relatório Avaliação Institucional encaminhado anualmente ao Ministério da Educação - MEC, e encontram-se disponíveis no site na Universidade de Taubaté.

## **CEPAD - Comissão especial do processo de avaliação individual dos professores**

(Deliberação Consep nº 95/2020).

Cabe a Comissão acompanhar de forma sistemática a execução das atividades para a realização do processo de avaliação individual dos professores efetivos e no período probatório dos cursos de graduação pelos acadêmicos, mediante a coordenação e supervisão da Pró-reitoria de Graduação. A Instituição, discricionariamente, utilizará os resultados dessa avaliação para o aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). O objetivo da avaliação é permitir o acompanhamento contínuo do professor, visando o aprimoramento do seu desenvolvimento pessoal e de suas atividades docentes, evidenciar a percepção do acadêmico em relação ao desempenho docente e identificar as possíveis necessidades do professor, a fim de orientar a Instituição na promoção de meios para aprimorar e preservar as funções desempenhadas. O resultado da avaliação fica disponível no Portal do Professor (consulta pessoal), e cada Unidade de Ensino realiza as considerações juntamente com a manifestação individual de cada professor com relação à sua avaliação.

### **Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT):**

Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) é responsável por orientar e conduzir os trâmites legais, previstos nas legislações envolvendo registro, contrato, concessão, cessão, transferência de tecnologia e manutenção dos direitos relativos à Propriedade Intelectual. Cabe também ao NIT gerenciar o patrimônio intelectual da Unitau, por meio do incentivo ao direito autoral, às solicitações e manutenção de patentes, aos registros de software, marcas e desenhos industriais, e transferência de tecnologia.